



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.049

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 141 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 2

DECRETO Nº 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 5

DECRETO Nº 143 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 6

DECRETO Nº 144 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 ..20

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.049

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 146 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 146/2024 – 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão do feriado nacional do dia 25 de dezembro do ano corrente, onde celebra o "Natal", fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Macedônia nos dias 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) do ano corrente, com a consequente paralisação dos serviços públicos, exceto aqueles considerados essenciais, como de praxe, devendo cada chefe de setor organizar a escala de trabalho.

Artigo 2º - Em razão do feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2025, onde celebra o "Ano Novo", fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Macedônia no dia 31 (trinta e um) do ano corrente e dia 02 (dois) do ano de 2025, com a consequente paralisação dos serviços públicos, exceto aqueles considerados essenciais, como de praxe, devendo cada chefe de setor organizar a escala de trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 20 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 20 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.049

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 145 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
356	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.500,00
TOTAL GERAL					92.500,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
108	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-1.000,00
116	021201	08.243.0038.2016	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-2.600,00
139	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-16.300,00
160	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-40.600,00
391	021602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-32.000,00
TOTAL GERAL					-92.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de dezembro de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 20 de dezembro de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral